

**DECRETO Nº 334/2021**

Libera gravame do imóvel “caucionado com garantia hipotecária” do loteamento residencial denominado “**PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA II**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, consubstanciado ainda pelo contido na Lei Complementar nº 434/2017; e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 6103/2021, em nome da empresa “**J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP**”, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza nº. 1919, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.428.316/0001-84, solicitando a liberação do gravame do imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado “**PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA II**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o documento firmado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Aterro Sanitário, informando que não possui óbice quanto a liberação do gravame existente sobre o imóvel, tendo em vista o cumprimento integral do plano de arborização,

**DECRETA:**

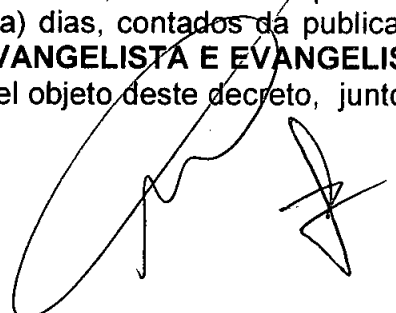
**Art. 1º** Fica liberado o gravame existente sobre o imóvel “caução com garantia hipotecária” do loteamento residencial denominado “**PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA II**”, conforme abaixo mencionado:

**Arborização**

Data nº 07 da Quadra nº 05

**Art. 2º** As despesas com escritura pública da área liberada e demais despesas atinentes, correrão por conta da empresa loteadora.

**Art. 3º** Fica assinado, nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente **J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP** providencie a baixa do gravame do imóvel objeto deste decreto, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

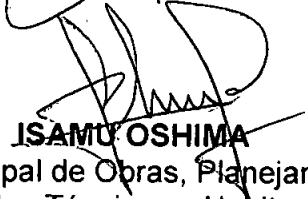


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2021



**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino



**ISAMU OSHIMA**  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,  
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 de agosto de 20<sup>21</sup>  
DE N.º 12.314  
UMUARAMA 17 | 12 20 21  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS